



LEI Nº 13.024, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

Denomina Maria Alcina da Silva o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Dois – Loteamento dos Ferroviários, localizado no Bairro Humaitá, e revoga a Lei nº 12.917, de 29 de novembro de 2021, que denominou o mesmo logradouro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Maria Alcina da Silva o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Dois – Loteamento dos Ferroviários, localizado no Bairro Humaitá, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Colaboradora voluntária, carinhosamente conhecida como Dona Mariana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 12.917, de 29 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de março de 2022.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

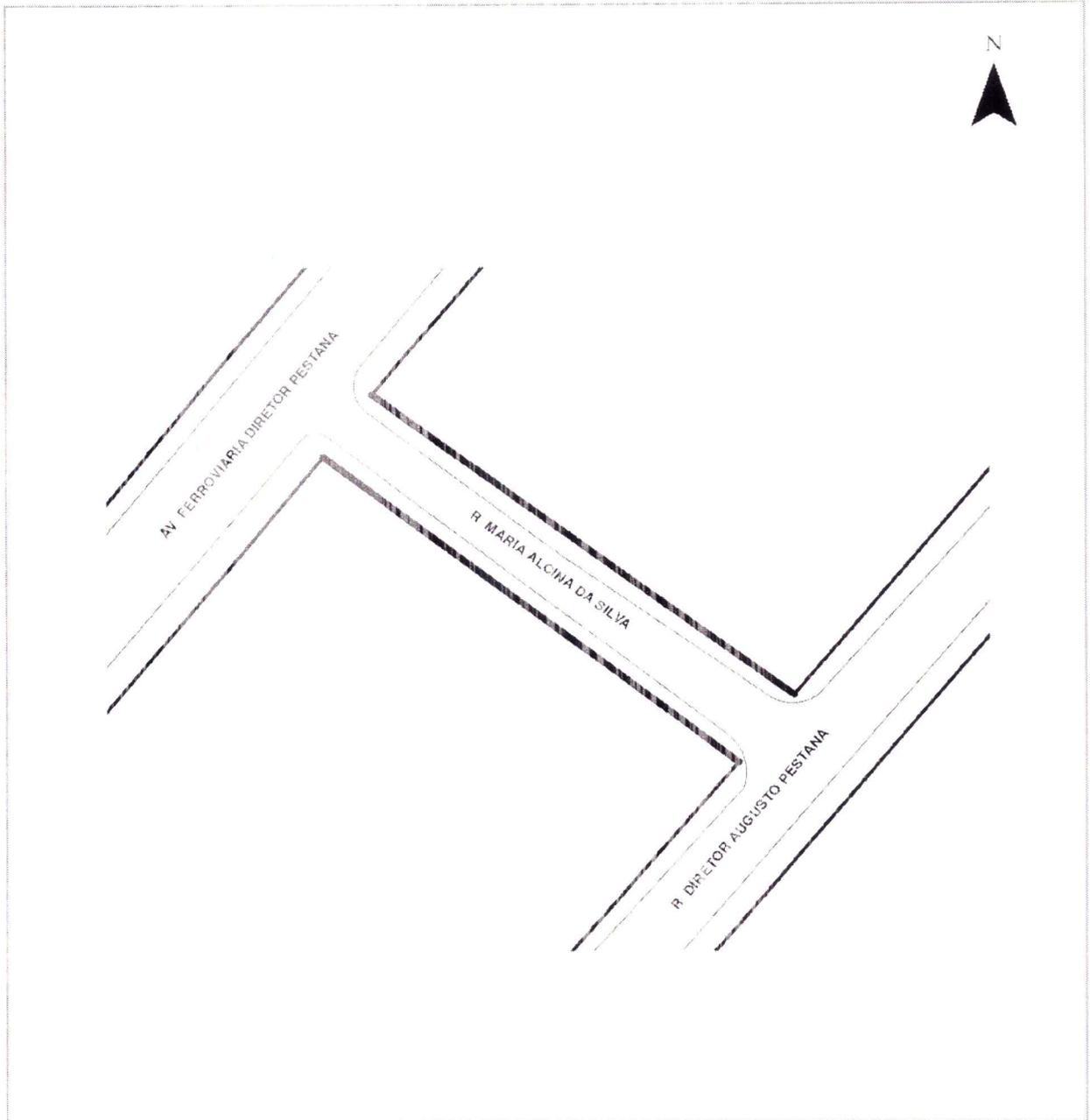
Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

PUBLICAÇÃO		REPUBLICAÇÃO		PROCESSO
FONTE	DATA	FONTE	DATA	
DOPA	21.03.2022			22.0.000017913-6



ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 13.024

Processo: 22.0.000017913-6

Data: 04.03.2022